

**CONSELHO
FÉRCO
ADMINISTRATIVO**

ATA

**66ª Sessão Ordinária
de 04/09/2020**

FDRP



1 **ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos quatro dias do mês de
3 setembro de dois mil e vinte, às treze horas e cinco minutos, por videoconferência pela
4 plataforma Google Meet, nos termos da Resolução Nº 7945/20, de 27/03/2020, da Reitoria da
5 Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se o Conselho Técnico
6 Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo –
7 FDRP/USP, sob a Presidência da Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da
8 Unidade, com a presença da Vice-Diretora Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, dos Senhores
9 Membros, Chefes de Departamento Professores Gustavo Assed Ferreira e Iara Pereira Ribeiro,
10 e da Representante Discente Ana Paula Araújo Alves da Silveira. Presente também o Chefe da
11 Seção Técnica de Informática Fábio José Moretti e a Assistente Técnica Acadêmica Márcia
12 Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. Justificou ausência
13 antecipadamente o Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. A **Sra. Diretora** dá
14 boas vindas e agradece a presença de todos. Havendo número legal, declara abertos os
15 trabalhos da 66ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito
16 de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação. 1.1. Ata**
17 **da 65ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 21/08/2020. Colocada**
18 **em discussão e votação, a Ata da 65ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,**
19 **realizada em 21/08/2020, é aprovada por unanimidade (cinco membros). 2. Comunicações da**
20 **Diretoria. Sra. Diretora, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano.** A **Sra. Diretora** comunica: **A)**
21 Está havendo muita invasão de sites. Ontem teve uma invasão do site da Feira das Profissões e,
22 com isso, foi também identificado outras invasões, inclusive de uma aula de Pós-Graduação,
23 aonde ao invés de vir a aula, veio uma apresentação pornográfica. Estão utilizando esses
24 recursos altamente técnicos, comunicação online por via da internet, computador. Gostaria
25 que ficasse registrado esse perigo das invasões hoje em dia. Quer deixar claro que autorizou o
26 Sr. Fábio, da TI/Informática, para comprar um *nobreak*, muito mais potente, porque estão
27 utilizando muito mais e há a necessidade de uma nova potência. **B)** FDRP lançou o Programa de
28 Saúde Mental e Bem-Estar dia 24/08, numa segunda-feira, às 18 horas, com a presença do Pró-
29 Reitor de Graduação, Prof. Baracat, Profa. Maria Vitória e Prof. Nuno. Achou excelente a
30 montagem e o projeto elaborado para o Programa de Saúde Mental e Bem-Estar no âmbito da
31 Faculdade, porque tem o atendimento de mentoria, ou seja, o caminhar junto. O mentor será
32 obrigado ou não a caminhar junto com o aluno que demonstra ter necessidade de um apoio,
33 de um reforço quanto a saúde mental e o bem-estar. Além disso, tem o atendimento
34 psicológico. O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho está de parabéns, ele não
35 só conseguiu montar, lançar o Programa de Saúde Mental e Bem-Estar como também
36 conseguiu verba para a organização da primeira sala. Essa verba foi cedida gentilmente pela
37 Pró Reitoria de Graduação, Prof. Baracat e Profa. Maria Vitória. É um programa que, além de
38 extremamente necessário, era impositivo que tivessem no âmbito da Unidade. Por isso,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

39 parabeniza mais uma vez o Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. A Unidade
40 deve o Programa de Saúde Mental e Bem-Estar ao Prof. Nuno. **C)** Realização da Feira USP e as
41 Profissões, que pela primeira vez teve o formato virtual e a participação de vários professores
42 da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP. Teve a presença ou por bate-papo ou
43 palestra dos Professores Jair Aparecido Cardoso, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,
44 Caio Gracco Pinheiro Dias, Iara Pereira Ribeiro e Sebastião Sérgio da Silveira. Isso foi ontem.
45 Hoje tem, novamente: “Carreiras jurídicas” com Prof. Alexandre Naoki Nishioka; “Atendimento
46 virtual A vida na FDRP - visão dos alunos” com Enzo Franco Polizel e Letícia Harumi Yada; Bate-
47 papo “O que o Direito tem a ver com Filosofia?” com Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos
48 Santos Coelho; Palestra “Perfil de estudante que a Faculdade de Direito exige” com Prof. Caio
49 Gracco Pinheiro Dias; Bate-papo “Estudar Direito e contribuir para um mundo melhor” com
50 Profa. Iara Pereira Ribeiro e Palestra “Carreiras jurídicas” com Prof. Thiago Marrara de Matos. A
51 Feira das Profissões foi visualizada e preparada para ser realizada ao longo de dois dias, 03 e
52 04/09/2020. Tanto ontem quanto hoje a Feira das Profissões teve a participação de vários
53 professores da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP. **D)** Encontros Brasil-Itália de
54 Direito Processual Civil: O papel da jurisprudência nas fontes do direito italiano no dia
55 02/09/2020. O evento foi realizado em parceria com a Universidade Federal de São Paulo
56 (Unifesp) e o responsável da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto foi o Prof. Dr. Camilo
57 Zufelato. **E)** De 09 a 30/09 a CODAGE organiza Palestras Virtuais para Chefiarias de Departamento.
58 Isto foi objeto de vários comunicados. É muito interessante ouvir o que a CODAGE está
59 preparando, principalmente, pelas figuras representando as Chefiarias de Departamento. **F)** No
60 dia 10/09/2020, às 18h30, tem uma mesa redonda: “O ensino da Dogmática Jurídica e o
61 desafio da Interdisciplinaridade”. Docente responsável: Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. **F)**
62 Edital de bolsas 2020, Cátedra UNESCO/UNITWIN para integração da América Latina. A **Sra.**
63 **Diretora** questiona a Sra. Márcia se o edital faz parte das comunicações e se já foi divulgado. A
64 **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz que vai acessar o edital e que já foi divulgado
65 pelo Setor de Comunicações, inclusive foi colocado na Agenda Semanal da FDRP pela Sra.
66 Claudia. A **Sra. Diretora** solicita a Sra. Márcia que retire das comunicações, porque não tem
67 certeza, não lembra. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz que foi divulgado na
68 Agenda Semanal. Pediu para divulgação e a Sra. Claudia já colocou na Agenda. A **Sra. Diretora**
69 pergunta se as Representantes Discentes, Bianca e Ana Paula, se viram alguma coisa. A **Ac. Ana**
70 **Paula Araújo Alves da Silveira** pergunta se é sobre a divulgação nas redes sociais da Faculdade.
71 A **Sra. Diretora** diz que é sobre a divulgação do edital. A **Ac. Ana Paula Araújo Alves da Silveira** diz
72 que não viu, mas pode ser que não tenha visto no e-mail ainda. Mas, acha que não recebeu. A
73 **Sra. Diretora** diz que é por isso que acha melhor tirar, se não tem o edital junto. A **Ac. Ana Paula**
74 **Araújo Alves da Silveira** acha que recebeu sim. Acabou de encontrar no e-mail, do dia
75 27/08/2020. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz que, caso não tenham
76 recebido, pode repassar o e-mail que a Sra. Claudia encaminhou. **Sra. Vice-Diretora.** A **Profa.**



77 **Dra. Maísa de Souza Ribeiro** diz que a única comunicação que tem é sobre o levantamento que
78 fizeram para a retomada. Pergunta à Sra. Diretora se podem colocar na Congregação ou se
79 quer que comunique no CTA também. Não tem mais nada além disso. A **Sra. Diretora** diz que é
80 item da pauta da Congregação. **3. Palavra aos Senhores Membros.** Não houve comunicações. **II.**
81 **ORDEM DO DIA. APROVAR. 1. Convênio entre a FDRP e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região**
82 **e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. 1.1. Processo 2020.1.192.89.0 – Faculdade de**
83 **Direito de Ribeirão Preto.** Convênio entre a FDRP e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da
84 Escola De Magistrados da Justiça Federal -3ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em
85 São Paulo. Declaração de acordo com a celebração do convênio entre a Faculdade de Direito
86 de Ribeirão Preto – USP, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Escola de Magistrados da
87 Justiça Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo pela Sra.
88 Diretora em 18/08/2020. Parecer do relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr.
89 Gustavo Assed Ferreira, em 01/09/2020, favorável à assinatura do convênio. **O Prof. Dr.**
90 **Gustavo Assed Ferreira** diz que é um convênio bastante interessante e que pode gerar muitas
91 oportunidades para a Faculdade. A **Sra. Diretora** diz que não é um convênio, é colocado em
92 termos de cooperação. **O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** concorda com a Sra. Diretora e diz
93 que, no fundo, é como se fosse um convênio. Colocado em discussão e votação o parecer do
94 relator, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à celebração do convênio entre a FDRP e o
95 Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Escola de Magistrados da Justiça Federal -3ª Região
96 e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, é aprovado por unanimidade (cinco
97 membros). **2. Convênio Acadêmico Internacional entre FDRP/USP e CIDE (México). 2.1. Processo**
98 **2020.1.168.89.2 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Convênio entre a Universidade de São
99 Paulo por interesse da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (Brasil) e o Centro de
100 Investigación y Docencia Económicas, A.C. (CIDE - México), visando à cooperação acadêmica
101 entre as partes. Convênio proposto pela Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi, no interesse do
102 Programa de Mestrado da FDRP, e resulta das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Prof.
103 Gustavo Fondevila, durante seu período de permanência como Professor Visitante na FDRP, em
104 2019, pelo Programa da Pró Reitoria de Pós-Graduação da USP. Aprovação “ad referendum” da
105 Comissão de Relações Internacionais da FDRP/USP, em 06/07/2020. Parecer do relator pelo
106 Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, em
107 25/08/2020, favorável à aprovação do convênio. A **Sra. Diretora** diz que o Prof. Nuno se
108 manifestou sobre o convênio. No entanto, esse convênio foi devolvido à central, origem,
109 porque até hoje não tem o que é o Centro de Investigación, se é privado ou público, não sabe
110 qual a natureza jurídica, e se alguém souber que, por favor, avise. Foi proposto pela Profa.
111 Fabiana em junho e no texto deste convênio trazia a aprovação. É sempre um convênio que dá
112 certo, quando voltar. Proporia a retirada de pauta, para colocar quando vier com as
113 informações devidas. Questiona se o parecer do Prof. Nuno aponta a natureza jurídica.
114 Pergunta qual é o parecer do Prof. Nuno. Não tem a natureza jurídica, se é público ou se é



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

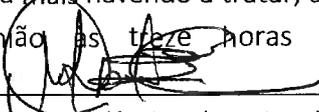
115 privado. Pergunta se alguém sabe sobre a natureza jurídica. Na legislação doméstica brasileira,
116 os Centros de Pesquisa Universitários são sempre privados. O público é universidade ou pode
117 ser um Centro até, mas vinculado a alguma universidade. Como não tem qualquer tipo de
118 explicação, não sabe. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que abriu a página, “cide.edu” e é
119 público, é do Governo do México. A **Sra. Diretora** diz que, em todo caso, podem aprovar o
120 convênio desde que assinado posteriormente a sua tramitação e aprovação. A **Profa. Dra. Iara**
121 **Pereira Ribeiro** diz que não entendeu “assinado a tramitação” e questiona se a questão não
122 estava se era público ou privado. A **Sra. Diretora** diz que não, o documento que foi apresentado
123 trazia uma assinatura da Profa. Maísa, aliás pedia a assinatura. O documento era assinado pelas
124 autoridades mexicanas do Centro em março de 2020, só que ele está sendo aprovado em
125 setembro de 2020. O documento não pode ser assinado antes de aprovado. O **Prof. Dr. Gustavo**
126 **Assed Ferreira** diz que, em regra, o documento pode vir assinado e a Sra. Diretora assina a
127 posteriori. Está olhando na página, nunca tinha ouvido falar, mas é interessante. Tem quarenta
128 anos, uma licenciatura em Direito, só para a Sra. Diretora entender o que é, pois também não
129 tinha a menor ideia. Tem um doutorado, parece interessante, em políticas públicas desde
130 2006. É uma espécie de centro de pesquisa em universidade. Tem o curso de Direito desde
131 2000. A **Sra. Diretora** diz que tudo bem, vai ser assinado um outro documento que esteja
132 posterior à tramitação e aprovação. Diz que, então, é público. Questiona se é vinculado a
133 alguma universidade. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que não, ele é um fim em si
134 mesmo. O CIDE tem autonomia para ter os seus próprios cursos. Pelo que está vendo, cumpriu
135 quarenta anos agora e parecer ser um centro importante, está vinculado ao Governo. É um
136 centro de pesquisa que também têm docências acadêmicas. Parece bastante grande e
137 interessante. Não conhecia. O CIDE tem licenciatura, mestrado, doutorado, educação
138 continuada e muitos intercâmbios. A **Sra. Diretora** diz que o problema é que também não
139 conhecia e, quando veio o expediente, veio totalmente diferente à nossa legislação. Todos os
140 centros na nossa legislação ou são privados ou vinculados a alguma universidade. O **Prof. Dr.**
141 **Gustavo Assed Ferreira** diz que o CIDE é uma universidade, mas é travestido de outra forma. A
142 **Sra. Diretora** diz que deve ter na legislação mexicana um outro tratamento, mas isso ninguém
143 fala. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que o CIDE é bem ciências sociais aplicadas, as
144 divisões são administração pública, economia, estudos internacionais, jurídicos, políticos e
145 história. A **Sra. Diretora** diz que está ótimo e pergunta se podem aprovar, sendo assinado a
146 posteriori, depois de aprovado. A **Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro** diz que, assim como a
147 Profa. Iara, não entendeu a proposta de encaminhamento. Questiona se poderiam dar
148 encaminhamento com a documentação que já tem, fariam a aprovação do projeto hoje, mas já
149 considerando o documento existente. Porque se ele tem essa estrutura que o Prof. Gustavo
150 acabou de falar, até chegar lá e tramitar em todas as instâncias de novo, vai demorar bastante
151 tempo. A **Sra. Diretora** diz que à Profa. Maísa que já foi devolvido. A **Profa. Dra. Maísa de Souza**
152 **Ribeiro** pergunta se já não está mais em Ribeirão Preto, se é isso. A **Sra. Diretora** diz que foi



153 devolvido, porque eles não podem trazer a data e marcar a data, março de 2020, para a
154 assinatura de alguém que não é a competente para assinar. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira**
155 diz que, o que a Profa. Monica coloca é uma questão de direito temporal, formal. A partir do
156 momento em que recebem, aceitam e aprova, aí colhem as assinaturas. Estão aprovando hoje.
157 Aprovado hoje, vai para as assinaturas. A **Sra. Diretora** diz que será encaminhado para o
158 México para as assinaturas. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** acha que, hoje, isso é eletrônico.
159 A **Sra. Diretora** diz que é melhor ainda, será mais rápido. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz
160 que é importante que fique registrado que ultimam os maiores esforços que possam ter para
161 que seja assinado logo. É um convênio que parece ser interessante. A **Sra. Diretora** diz desde
162 que formalmente em ordem. Questiona para onde passa depois da aprovação. Questiona se
163 alguém assistiu o negócio dos convênios. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz
164 que assistiu. Agora tramita tudo pelo sistema mesmo. Colocado no sistema, a rapidez é bem
165 grande. A **Sra. Diretora** pergunta se esse tipo de convênio tem que passar pelo e_Convênios ou
166 no outro. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz que é pelo Portal de Convênios.
167 Nesse momento, ainda não conseguiram migrar tudo. Talvez ele ainda fique no e_Convênios,
168 mas estão fazendo o Portal de Convênios, que vai tratar todos os tipos de convênios. A hora
169 que forem cadastrar, se ele já tiver migrado para o Portal de Convênios, ótimo, se não vai ser
170 dado o encaminhamento no e_Convênios mesmo. A **Sra. Diretora** pergunta se ele precisará
171 passar pela Procuradoria de Convênios. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz que,
172 após a aprovação, vai para a Procuradoria Jurídica de Convênios, Procuradoria Geral,
173 Procuradoria Jurídica de Convênios Financeira para ver se envolve alguma parte financeira, se
174 tem contrapartida ou alguma coisa, nos finalmente que ele é aprovado ou não. Se precisar de
175 alguma correção, ele é devolvido para a Unidade providenciar essa correção. A **Sra. Diretora** diz
176 que, então, ele é aprovado aqui. Só gostaria que antes passasse tudo por ela. Antes de ser
177 encaminhado para cima, porque não tem essa certeza. Também assistiu, a perspectiva é de
178 encurtar o tempo de apreciação e assinatura dos convênios, para tanto, acha que não é tudo
179 que passa pelo e_Convênios, alguma coisa pode não passar, não sabe. A **Sra. Márcia Aparecida**
180 **Cruz de Oliveira Bianco** diz que, neste caso, por ser internacional, passa. Se fosse acadêmico
181 nacional, dependendo o objetivo dele, não passaria. Mas, por ser internacional, passa por
182 todos os trâmites e seções da Reitoria. Colocado em discussão e votação o parecer do Prof. Dr.
183 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à celebração do convênio entre a
184 Universidade de São Paulo por interesse da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (Brasil) e o
185 Centro de Investigación y Docencia Económicas, A.C. (CIDE - México), desde que assinado pós
186 aprovação, é aprovado por unanimidade (cinco membros). **3. Atividade Simultânea. 3.1.**
187 **Processo 2020. 5.165.89.0 – Flavia Trentini.** Pedido de autorização para realização atividade de
188 consultoria, elaboração de parecer jurídico para servir de embasamento de decisão judicial em
189 grau de recurso no Tribunal de Justiça do Mato Grosso sobre a necessidade e efeitos do
190 registro do empresário rural para fins da recuperação judicial. Local da execução: *home office*.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

191 Período: de 13/07 a 10/08/2020. Número de horas semanais: 8 horas. Aprovação “ad
192 referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em
193 21/08/2020, com base no parecer do relator Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz. Parecer do relator
194 pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,
195 favorável à aprovação do requerido. Colocado em discussão e votação o parecer do Prof. Dr.
196 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à aprovação do pedido de autorização
197 para realização atividade de consultoria, elaboração de parecer jurídico para servir de
198 embasamento de decisão judicial em grau de recurso no Tribunal de Justiça do Mato Grosso,
199 apresentado pela Profa. Dra. Flavia Trentini, é aprovado por unanimidade (cinco membros).
200 Nada mais havendo a tratar, a **Sra. Diretora** agradece a presença de todos e dá por encerrada a
201 reunião às ~~treze~~ horas e trinta e dois minutos. Do que, para constar, eu,
202  Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente
203 Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros
204 presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto,
205 quatro de setembro de dois mil e vinte.